



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP 14.620 - TELEFONES (016) 726-4093 - 726-4777

L E I Nº **1661**

DE 30 de Junho de 1988

Dispõe sobre a aprovação de um  
Crédito Adicional Especial de  
Cz\$ 1.200.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de  
Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que  
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e  
ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de Cz\$ 1.200.000,00 -  
(hum milhão e duzentos mil cruzados), para aquisição de mobiliário para as Creches.

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo -  
1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

30 DE JUNHO DE 1988.

*Pedro Bordin Netto*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS 197/0.

EU *Enilto* REGISTREI.